

DECRETO N.º 8.100, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do padrão remuneratório dos cargos e funções do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

DECRETA:

Art. 1º São atualizados os valores dos vencimentos iniciais dos cargos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, respeitando-se o reajuste concedido por meio da Lei 1.955/2026, da seguinte forma:

DISPOSITIVO	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR ATUALIZADO
Art. 10, § 1º, V	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Código AC	R\$ 3.242,45
Art. 11, § 1º, V	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Código ED	R\$ 3.242,45
Art. 12, § 1º, V	ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Código RM	R\$ 6.800,00
Art. 13, § 1º, V	ANALISTA DE CONTRATAÇÕES, Código CT	R\$ 6.453,76
Art. 14, § 1º, V	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, Código GP	R\$ 6.453,76
Art. 15, § 1º, V	ANALISTA DE TESOOURARIA, Código TR	R\$ 6.453,76
Art. 16, § 1º, V	ANALISTA DE TI, Código TI	R\$ 6.453,76
Art. 17, § 1º, V	ANALISTA PATRIMONIAL, Código AP	R\$ 6.453,76
Art. 18, § 1º, V	ARQUITETO E URBANISTA, Código AQ	R\$ 7.085,82
Art. 19, § 1º, V	ASSISTENTE SOCIAL, Código AS	R\$ 5.660,79
Art. 20, § 1º, V	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, Código AU	R\$ 9.318,89
Art. 21, § 1º, V	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, código SE	R\$ 2.824,61
Art. 22, § 1º, V	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III, Código AX	R\$ 2.928,80
Art. 23, P. Ú., V	CONTADOR PÚBLICO, Código CO	R\$ 8.838,47
Art. 24, § 1º, V	ENFERMEIRO, Código EF	R\$ 5.660,79
Art. 25, § 1º, V	ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Código EG	R\$ 6.453,76
Art. 26, § 1º, V	ENGENHEIRO AMBIENTAL, Código EA	R\$ 6.453,76
Art. 27, § 1º, VII	ENGENHEIRO CIVIL, Código EC	R\$ 14.170,1

		1
Art. 27, § 1º, VIII	ENGENHEIRO CIVIL II, Código EV	R\$ 7.085,04
Art. 28, § 1º, V	FARMACÊUTICO, Código FA	R\$ 5.660,79
Art. 29, § 1º, V	FISIOTERAPEUTA, Código FI	R\$ 5.660,79
Art. 30, § 1º, V	FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO, Código FE	R\$ 6.453,76
Art. 31, § 1º, V	FONOAUDIÓLOGO, Código FO	R\$ 5.660,79
Art. 32, § 1º, V	INSTRUTOR DE ESPORTES, Código IE	R\$ 3.704,40
Art. 33, § 1º, VII	MÉDICO CLÍNICO GERAL, Código ME	R\$ 24.599,54
Art. 33, § 1º, VIII	MÉDICO CLÍNICO GERAL II, Código MC	R\$ 12.299,76
Art. 34, § 1º, V	MÉDICO GINECOLOGISTA, Código MG	R\$ 13.891,50
Art. 35, § 1º, V	MÉDICO PEDIATRA, Código MP	R\$ 13.891,50
Art. 36, § 1º, V	MÉDICO VETERINÁRIO, Código MV	R\$ 6.453,76
Art. 37, § 1º, V	NUTRICIONISTA, Código NU	R\$ 5.660,79
Art. 38, § 1º, VII	ODONTÓLOGO, Código OD	R\$ 5.660,79
Art. 38, § 1º, VIII	ODONTÓLOGO II, Código OT	R\$ 11.321,57
Art. 39, § 1º, V	PROCURADOR MUNICIPAL, Código PM	R\$ 18.631,98
Art. 40, § 1º, V	PSICÓLOGO, Código PS	R\$ 5.660,79
Art. 41, § 1º, V	TÉCNICO AGROPECUÁRIO, Código TG	R\$ 4.919,91
Art. 42, § 1º, V	ANALISTA CONTÁBIL, Código AC	R\$ 6.453,76
Art. 43, § 1º, V	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Código TE	R\$ 2.558,36
Art. 44, § 1º, V	TÉCNICO DE ENGENHARIA, Código TN	R\$ 3.935,93
Art. 45, § 1º, V	TÉCNICO DE RADIOLOGIA, Código TX	R\$ 2.732,00
Art. 46, § 1º, V	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, Código TB	R\$ 2.356,32
Art. 47, § 1º, V	TERAPEUTA OCUPACIONAL, Código TO	R\$ 5.660,79
Art. 48, I, "a"	CCE-7	R\$ 10.858,52
Art. 48, I, "b"	CCE-6	R\$ 9.758,78
Art. 48, I, "c"	CCE-5	R\$ 7.177,28
Art. 48, I, "d"	CCE-4	R\$ 5.753,40
Art. 48, I, "e"	CCE-3	R\$ 4.705,74
Art. 48, I, "f"	CCE-2	R\$ 3.559,70
Art. 48, I, "g"	CCE-1	R\$ 2.552,56
Art. 48, II, "a"	FCE-7	R\$ 2.766,73
Art. 48, II, "b"	FCE-6	R\$ 2.176,34
Art. 48, II, "c"	FCE-5	R\$ 1.690,13
Art. 48, II, "d"	FCE-4	R\$ 1.412,30
Art. 48, II, "e"	FCE-3	R\$ 1.180,78
Art. 48, II, "f"	FCE-2	R\$ 845,07
Art. 48, II, "g"	FCE-1	R\$ 555,66
Art. 61, §3º, I	Agente Administrativo	R\$ 2.399,60



Art. 61, §3º, II	Agente Sanitário	R\$ 2.178,68
Art. 61, §3º, III	Atendente de Creche	R\$ 4.932,61
Art. 61, §3º, IV	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.399,60
Art. 61, §3º, V	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.942,82
Art. 61, §3º, VI	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.860,49
Art. 61, §3º, VII	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.215,78
Art. 61, §3º, VIII	Auxiliar de Serviços Gerais I	R\$ 2.215,78
Art. 61, §3º, IX	Técnico de Contratações	R\$ 4.798,35
Art. 61, §3º, X	Mecânico	R\$ 3.391,99
Art. 61, §3º, XI	Mestre de Obras	R\$ 2.928,80
Art. 61, §3º, XII	Motorista	R\$ 2.824,61
Art. 61, §3º, XIII	Pedreiro	Extinto
Art. 61, §3º, XIV	Técnico Administrativo	R\$ 4.798,35
Art. 61, §3º, XV	Técnico Patrimonial	Extinto

Art. 2º São atualizados os valores dos vencimentos dos cargos do Magistério estabelecidos na Lei Municipal nº 1.269/2009, respeitando-se o disposto na Lei 1.956/2026.

Art. 3º Em conformidade com a Lei 1.955/2026 a remuneração dos agentes políticos para o Exercício Financeiro de 2026 foi estabelecida conforme segue:

CARGO	VALOR ATUALIZADO
Prefeito Municipal	R\$ 21.000,00
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 10.000,00
Secretários	R\$ 9.849,27
Procurador-Geral Municipal	R\$ 9.849,27

Art. 4º Fica atualizado o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares previsto na Lei 1.463/2013, conforme reajuste concedido pela Lei 1.955/2026, da seguinte forma:

DISPOSITIVO	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR ATUALIZADO
Art. 70, § 1º	Conselheiro Tutelar	R\$ 3.645,20

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se estritamente as disposições legais vigentes e os reajustes concedidos no âmbito das respectivas datas-base, ficando revogadas normas em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 28 de maio de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 28/5/26
Edição 1937, Página(s) 5-6